

Torres Novas, 27/04/2005

C I R C U L A R - N.º 09/2005

Exmos. Srs.,

Após a leitura do Regulamento Técnico e Desportivo da FEPPRA em vigor, verificou o CTD - Conselho Técnico e Disciplinar que apesar de ser prática corrente a obrigatoriedade da existência de um monitor de vídeo na box ligado ao sistema de contagem de voltas, em todas as provas oficiais da FEPPRA, o mesmo não se encontra escrito no regulamento.

Neste sentido vem o Conselho Técnico e Disciplinar desta federação, ao abrigo da alínea d) e f) do Art.º 32.º dos estatutos da FEPPRA, informar todos clubes filiados de que n.º 6 do Art.º 5.º do Regulamento Técnico e Desportivo da FEPPRA passa a ter a seguinte redacção:

REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO '2005

Art.º 5º - Requisitos das Instalações

6. SISTEMA DE CONTAGEM DE VOLTAS: O sistema de contagem de voltas deve estar colocado numa parte lenta da pista para que os responsáveis pela cronometragem tenham plena visibilidade do traçado. O número dos carros deve ser legível, a partir dessa zona, pelo menos durante 2 segundos. O sistema de contagem de voltas tem de estar instalado na pista, antes da entrada para as boxes. **É obrigatória a existência de um monitor de vídeo na box ligado ao sistema de contagem de voltas, em todas as provas oficiais da FEPPRA.**

Cordiais saudações,
O Presidente



(Carlos Lobo)